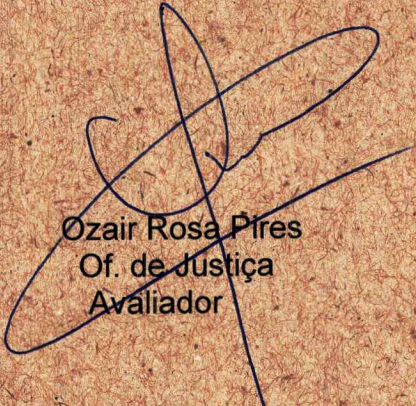


AUTO DE AVALIAÇÃO

1. Aos três do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025), nesta cidade e comarca de Goiandira, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado em anexo, Extraído da Ação de **EXECUÇÃO Nº 5231142-74**, tendo como promovente **FELIPE CARDOSO NEVES** e executado **LEANDRO MARQUES DE SOUZA**, me diligenciei neste município, e sendo aí, procedi à PENHORA como segue: UM IMÓVEL URBANO, com área de 322,00 m2, situado neste município de Goiandira-GO., na Rua Sinfrônio Martins Teixeira, nº 3, Centro, procedente do registro R-2, matrícula nº 2.401, no Livro nº 2, de Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com edificação de um Prédio Comercial moderno, com 505 m2 de construção, sendo em dois pisos, como sêgue: 1º piso de baixo: salão comercial e 01 banheiro (360 metros quadrados) e 2º piso de cima, com depósito, cozinha, escritório, 01 banheiro e sacada (145,00 metros quadrados), todo em piso granitina, instalações modernas e em ótimo estado de conservação, que avalio por R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais). A seguir nomeei depositário do imóvel o próprio devedor, que aceitou o encargo, prometendo cuidar e não abrir mãos do mesmo sem ordem expressa do MMº. do Juiz do feito e sob as penalidades legais. E para ficar constando, digitei e subscrevi o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça e pelo depositário.



Ozair Rosa Pires
Of. de Justiça
Avaliador